



LEI Nº 1421, DE 15 DE ABRIL DE 2009.

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO
PROCEDER A DOAÇÃO DE TERRENO QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA-RN, MARÍLIA PEREIRA DIAS, Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo, autorizado a doar um terreno do Patrimônio Municipal à **PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, CNPJ Nº 08.026.122/0031-84**, com endereço no Largo Cônego Estevam Dantas, s/n – Macaíba/RN, com uma área de 400,03m², localizado na Rua Potengi, s/n – Centro, Macaíba/RN, com os seguintes limites e dimensões:

Ao NORDESTE: 22,77m com a Rua Potengi;

Ao SUDESTE: 17,32m, com a Praça do Potengi;

Ao SUDOESTE: 25,85m, com o Comando Policial;

Ao NOROESTE: 13,36m com terreno da Antena do Comando Policial.

Art. 2º - O terreno de que trata esta Lei, será destinado à construção de uma CAPELA.

Art. 3º - A planta de construção de que trata o artigo anterior deverá ser submetida à consideração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, a fim de ser deferida pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 4º – A área referida na presente Lei reverterá automaticamente ao Patrimônio Municipal, se no período de 01 (um) ano, não for construída uma Capela (destinação da presente doação), ou utilizado para fins diferentes do mesmo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DA PREFEITA, EM 15 DE ABRIL DE 2009.

Marília Pereira Dias
PREFEITA MUNICIPAL